

Fundação PARÁPAZ e GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.374.804/0001-62, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, a serem instalados nas dependências prediais da Fundação PARÁPAZ.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pelo Suplente, servidora ROMULO MIRA CAVALERO DE QUEIROZ, Identidade Funcional nº 5921153, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Políticas Sociais.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 DE MAIO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 659256

PORTARIA Nº 93 DE 24 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do 2021/349960;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO FERNANDES MELO, Identidade Funcional nº 5949869/1, Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 06/2021, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 29.044.927/0001-05, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, a serem instalados nas dependências prediais da Fundação PARÁPAZ.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pelo Suplente, servidora ROMULO MIRA CAVALERO DE QUEIROZ, Identidade Funcional nº 5921153, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Políticas Sociais.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 DE MAIO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 659261

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, a serem instalados nas dependências prediais da Fundação PARÁPAZ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das Ações Administrativas)

- Elemento de Despesa: 449052.34 - (Material permanente/máquinas, utensílios e materiais diversos)

- Fonte de Recursos: 0301 - Superávit.

- Ação: 227275

- PI: 4120008338E

-Valor: 106.799,82 (cento e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 991/2020, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Protocolo: 659244

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, a serem instalados nas dependências prediais da Fundação PARÁPAZ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das Ações Administrativas)

- Elemento de Despesa: 3390-39.17 - (Outros serv. Pessoa jurídica/manu. E conserv. De maquinas e equipamentos).

- Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

- Ação: 227275

- PI: 4120008338c

- Valor: 26.496,31 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 991/2020, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Protocolo: 659248

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 429/2021 – DAF/SEPLAD DE 24 DE MAIO DE 2021

O Diretor de Administração e Finanças – SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020 – CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE Nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo Nº 2021/326916, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

34. REVOGAR a PORTARIA Nº 430/2020 – DAF/SEPLAD, de 04 de setembro de 2020, publicado no DOE Nº 34.338, de 09 de setembro de 2020.

1. DESIGNAR o servidor DENILSON ANTÔNIO PAZ DIAS, Id. Funcional Nº 5632005/1, ocupante do cargo de Motorista, para a Função de FISCAL e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Funcional Nº 5890425/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para a função de SUPLENTE, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato Nº 11/2018 – SEPLAN, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a NC COMÉRCIO, SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. EIRELLI.

• Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 659452

PORTARIA Nº. 065/2021-GS/SEPLAD DE 12 DE MAIO DE 2021*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 35.051 de 05 de dezembro de 2019 e pelo § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o estatuído pelos arts. 2º e 3º do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo nominados, para compor o grupo de trabalho instituído pelo art. 2º, do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021:

I – Josynélia Tavares Raiol, Consultora Jurídica, identidade funcional nº 57197304/2;

II – Gabriel Perez Rodrigues, Procurador do Estado, identidade funcional nº 5914177/2;

III – Iris Alves Miranda Negrão, Técnica de Administração e Finanças, identidade funcional nº 54191225/4;

IV – Adriana Franco Borges Gouveia, Procuradora do Estado, identidade funcional nº 54188221/1;

V – Gustavo Tavares Monteiro, Procurador do Estado, identidade funcional nº 5896362/1;

VI – Luiz Alves de Azevedo, Auditor de Finanças e Controle, identidade funcional nº 8002568/1;